PROJETO DE LEI 25/2010-E

AUMENTA A ZONA URBANA, ALTERA O PLANO DIRETOR DA CIDADE DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Fica ampliada a Zona Urbana e o Plano Diretor da cidade de Agudo, com a criação das quadras A8 e A9, localizadas em área de expansão urbana, com confrontações, área e entroncamento das ruas, constantes no Memorial Descritivo e Mapa, que integram a presente Lei.

Art.2.º Com a ampliação da área urbana serão abertas 2(duas) novas ruas e prolongadas 2(duas) vias existentes na área.

§ 1.º A Rua "projetada 1", como rua longitudinal principal formando a quadra A8, terá as seguintes características:

I - Largura total: 24,00 metros;

II - Passeio: 3,00 metros em cada lado;

III - Largura da pista de rolamento: 18,00 metros; e

IV- Localização: localiza-se a 132,00 metros ao Norte da rua "W", entre o prolongamento das ruas Marechal Floriano e Marechal Deodoro, e tem extensão total de 149,20 metros.

§ 2.º A Rua "projetada 2" como rua longitudinal principal, paralela à Avenida Euclides Kliemann, com as seguintes características:

I - Largura total: 24,00 metros;

II - Passeio: 3,00 metros de cada lado;

III - Largura da pista de rolamento: 18,00 metros; e

IV- Localização: localizada a 288,00 metros ao norte da rua "W" entre o prolongamento das ruas Marechal Deodoro e Rua Marechal Floriano.

§ 3.º A Rua Marechal Floriano será prolongada em 312,00 metros para o Norte, mantendo todas as suas características originais, ou seja:

I - Largura total: 24,00 metros;

II - Passeios: 3,00 metros para cada lado; e

III - Largura da pista de rolamento: 18,00 metros.

§ 4.º A Rua Marechal Deodoro será prolongada em 312,00 metros para o Norte, mantendo todas as suas características originais, ou seja:

I - Largura total: 24,00 metros;

II - Passeios: 3,00 metros para cada lado; e,

III - Largura da pista de rolamento: 18,00 metros.

Art.3.º Ficam assim definidas as quadras criadas no *caput* do Art. 1.º:

I) a quadra A8 limitada ao Norte pela Rua Projetada 1, em extensão de 149,20 metros; ao Leste 132,00 metros com a Rua Marechal Deodoro; ao Sul 149,20 metros com a Rua "W", e ao Oeste 132,00 metros com a rua Marechal Floriano;

I) a quadra A9 limitada ao Norte pela Rua Projetada 2, em extensão de 149,20 metros; ao Leste 132,00 metros com a Rua Marechal Deodoro; ao Sul 149,20 metros com a Rua projetada 1, e ao Oeste 132,00 metros com a rua Marechal Floriano.

Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 20 de agosto de 2010.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

1.0- GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever área de ampliação do perímetro urbano da cidade de Agudo/RS e, consequente alteração do Plano Diretor.

2.0- JUSTIFICATIVA

A ampliação da área urbana, justifica-se pela vontade dos proprietários em lotear a área, e a alteração do Plano Diretor é consequência da abertura de novas ruas e prolongamento das vias existentes na área.

3.0- DESCRIÇÃO DAS RUAS.

3.1- ***Rua "projetada 1"***

A Rua projetada "1" é uma rua longitudinal principal, paralela à rua "W" e terá as seguintes características:

Largura total: 24,00 metros;

Passeio 3,00 metros em cada lado;

Largura da pista de rolamento 18,00 metros.

Localiza-se 132,00 metros ao norte da rua "W", e tem extensão total de 149,20 metros.

3.2- ***Rua "projetada 2"***

A Rua projetada "2" é uma rua longitudinal principal paralela à Av. Euclides Kliemann, com as seguintes características:

Largura total: 24,00 metros;

Passei 3,00 metros cada lado;

Largura da pista de rolamento: 18,00 metros;

Localizada a 288,00 metros ao norte da rua "W".

3.3- ***PROLONGAMENTO DA RUA MARECHAL FLORIANO***

A Rua Marechal Floriano será prolongada em 312,00 metros para o norte, mantendo todas as suas características originais ou seja:

Largura total- 24,00 metros;

Passeios de 3,00 metros para cada lado;

Largura da pista de rolamento – 18,00 metros.

3.4- ***PROLONGAMENTO DA RUA MARECHAL DEODORO***

A Rua Marechal Deodoro será prolongada em 312,00 metros para o norte, mantendo todas as suas características originais ou seja:

Largura total- 24,00 metros;

Passeios de 3,00 metros para cada lado;

Largura da pista de rolamento – 18,00 metros.

4.0- DESCRIÇÃO DAS QUADRAS

Com o prolongamento das ruas acima descritas e a criação da Rua "projetada 1" e Rua "projetada 2", ficaram criadas as seguintes quadras:

4.1- QUADRA A8

I) a quadra A8 limitada ao Norte pela Rua Projetada 1, em extensão de 149,20 metros; ao Leste 132,00 metros com a Rua Marechal Deodoro; ao Sul 149,20 metros com a Rua "W", e ao Oeste 132,00 metros com a rua Marechal Floriano.

4.2- QUADRA A9

I) a quadra A9 limitada ao Norte pela Rua Projetada 2, em extensão de 149,20 metros; ao Leste 132,00 metros com a Rua Marechal Deodoro; ao Sul 149,20 metros com a Rua projetada 1, e ao Oeste 132,00 metros com a rua Marechal Floriano.

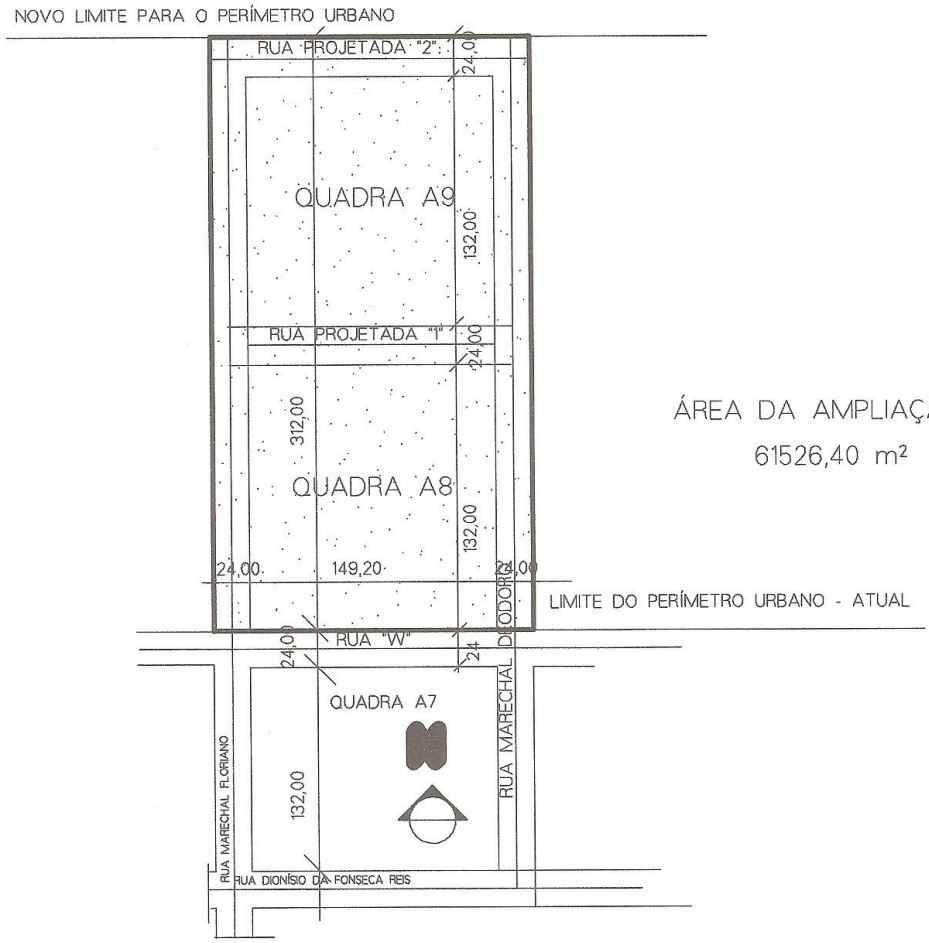
Agudo, 20 de agosto de 2010.

GILBERTO DOMINGOS BURIOL
Engº. CIVIL CART. 37.549-D

Projeto de Lei – fl.5

MAPA

AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO
PROJETO 65/2010



MAPA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

RESP. TÉCNICO: GILBERTO DOMINGOS BURIOL - ENG. CIVIL CART. 37.549-D

Prancha nº	Escala		Data
01	1:5000	DESENHO - GDB	AGOSTO 2010

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, o Projeto de Lei que AUMENTA A ZONA URBANA, ALTERA O PLANO DIRETOR DA CIDADE DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que autoriza o Executivo Municipal a criar as Quadras A8 e A9, com abertura de novas ruas e prolongamento das Ruas Marechal Floriano e Marechal Deodoro.

O Projeto em pauta justifica-se pela vontade dos atuais proprietários em lotear a área, atendendo aos anseios dos futuros compradores. Uma vez aprovado o projeto, os proprietários legalizarão os lotes, dando inicio na abertura das ruas, com a instalação de água, esgoto e energia, dotando-os de toda a infraestrutura necessária, que gerará desenvolvimento e novos negócios e, consequentemente, ampliará a receita do Poder Público, gerada com novos tributos como o ITBI e IPTU.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Nobres Edis, rogamos pela aprovação, **em regime de urgência**.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal